



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018

PROCESSO Nº 389/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/ 2018

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro; **Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 007/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 998.548.641-20 e Cédula de Identidade RG 11.33911 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alameda das Acácias, n.º 98, Bairro: Royal Park; **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 21/2017, brasileira, portador do CPF/MF n.º 879.346.711-72 e Cédula de Identidade RG 851.040 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paulo Alves de Paula, n.º 171- A, Bairro: Jardim Oasis I; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º.246, Bairro: Portal Residence; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n.º. 568, Bairro: Centro; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º.85, Bairro: Classe A; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 042/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 901.295.631-53 e Cédula de Identidade RG n.º 105.7729 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Bataguassu, Apto 12, Edifício Naviraí - Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 222/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP** CNPJ 37.227.550/0001-58; **LUZ & CIA EIRELI** CNPJ 31.075.299/0001-77; **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** CNPJ 17.889.948/0001-42; **SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ME** CNPJ 10.345.725/0001-75; **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP** CNPJ 11.997.015/0001-92, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 034, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042 E 043, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 222/2018, Processo nº 389/2018**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;
- 2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;
- 2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Compras;
- 2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.
- 5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
- 5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1–O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018


MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ger. de Educ. e Cult. e
Ord. de Desp. Conf. Dec. nº. 084/18
E Sup. da Fundação Cultural conf. Dec. nº. 035/17


FERNANDO TADASHI KAMITANI


Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS


Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17

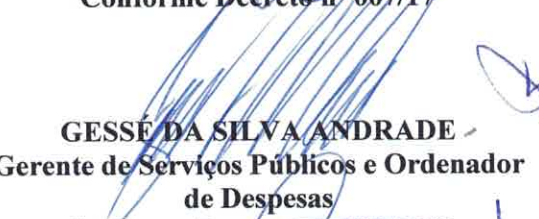

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS

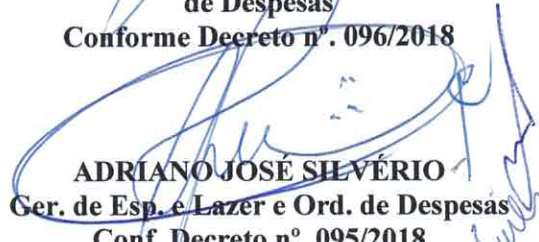
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciadora da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Amb. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17



GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador
de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esp. e Lazer e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº. 095/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018



ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS,
Ger. de Finanças e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 042/2018


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

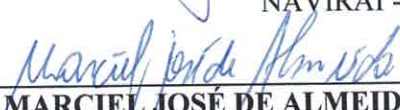
NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018


ROSELI DE PROENÇA
CPF 096.505.228-16
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 37.227.550/0001-58


NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018

CARLOS BASSAN HURTADO NETO
CPF 016.558.911-62
LUZ & CIA EIRELI
CNPJ 31.075.299/0001-77

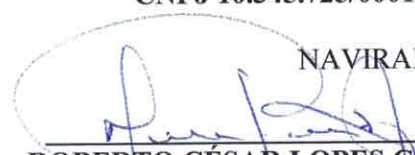
NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018


MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA
CPF 027.916.801-28
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ 17.889.948/0001-42

NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018


MARCELO EDUARDO HERVATINI
CPF 803.366.559-91
SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ME
CNPJ 10.345.725/0001-75

NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018


ROBERTO CÉSAR LOPES CARVALHO
CPF 845.778.431-53
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 11.997.015/0001-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 125/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 222/2018 – Processo nº. 389/2018**.

Nome da Empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

CNPJ: 37.227.550/0001-58

Insc. Estadual: 10.235.208-9

Endereço: Rua R 05, nº 129

Bairro: Santa Oeste

Cidade: Goiania - GO

CEP: 74.125-070

Telefone/Fax: (62) 3095-4399

e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com

Responsável: Roseli de Proença

CPF: 096.505.228-16

RG: 21.360.281 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	4316	LUVA DE CORRER 50MM PARA ESGOTO. BOA QUALIDADE.	KRONA	UN	50,00	5,3000	265,00
5	5421	TUBO DE PVC ESGOTO DE 75MM - NBR 5688	DURO PVC	BR	30,00	39,0000	1.170,00
18	20579	TELA SOLDADA MF 113, ROLO COM 120 METROS DE COMPRIMENTO X 0,975 METROS DE LARGURA.	GERDAU	RL	80,00	1.497,6000	119.808,00
19	20693	SUORTE EXTERNO PARA DISJUNTOR BIPOLAR EM PAREDE	SUBRAP	UN	30,00	14,0400	421,20
21	25260	CORDA LUMINOSA LED 127V OU 220V COM 13MM DE DIAMETRO - MANGUEIRA PLÁSTICA MACIÇA PROTEGIDA POR UMA CAMADA DE PVC CONTENDO 30 LEDS POR METRO LINEAR NA COR BRANCA, CONSUMO A PARTIR DE 5W POR METRO, ROLO COM 50 METROS.	GLIGHT 3000K	UN	120,00	587,6700	70.520,40
22	29872	LONA DUPLA FACE PRETA E BRANCA 150 MICRAS, COM 10 M DE LARGURA.	NORTEN E	M.L	500,00	13,3500	6.675,00
23	34078	RABICHO PARA CORDA (MANGUEIRA) LUMINOSA DE LED 13 MM COMPOSTO POR CABO DE FORÇA COM PLUGUE 2P (14136) E CONECTOR DE TERMINAÇÃO 13MM.	LUZ SOLLAR	UN	300,00	8,3000	2.490,00
35	36696	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO AUTO BROCANTE 5,5 x 7/8 COM ARRUELA DE VEDAÇÃO.	BELENO S	UN	1.600,00	0,2300	368,00
39	37462	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO AUTO BROCANTE 12 x 4" COM ARRUELA DE VEDAÇÃO.	BELENO S	UN	1.600,00	0,6100	976,00
42	37496	CORDÃO COM LÂMPADA DE "LED" NATALINA TIPO PISCA-PISCA NA COR BRANCA, COM NO	LUZ SOLAR	CX	400,00	52,5200	21.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

	MÍNIMO 20 METROS DE				
	COMPRIMENTO 127V OU 220V				

Valor Total R\$ 223.701,60

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018

MILENA CRISTINA FEUSER
 Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
 Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 065/18

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Ger. de Educ. e Cult. e
 Ord. de Desp. Conf. Dec. nº. 084/18
 E Sup. da Fundação Cultural conf. Dec. nº. 035/17

VERA LUCIA DA SILVA
 Gerenciadora da Ata

FERNANDO TADASHI KAMITANI
 Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
 Conforme Decreto nº. 056/17

ASTOLFO CARLOS MENDES
 Gerente de Meio Amb. e Ord. de Despesas
 Conforme Decreto nº 007/17

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
 Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº. 021/17

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador
 de Despesas
 Conforme Decreto nº. 096/2018

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 Conforme Decreto nº. 089/2018

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esp. e Lazer e Ord. de Despesas
 Conf. Decreto nº. 095/2018

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
 Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 005/17

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
 Ger. de Finanças e Ord. De Despesas
 Conforme Decreto nº. 042/2018

ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
 Gerenciador da Ata
 Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018

ROSELI DE PROENÇA
 CPF 096.505.228-16
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
 CNPJ 37.227.550/0001-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 125/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **LUZ & CIA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 222/2018 – Processo nº. 389/2018**.

Nome da Empresa: **LUZ & CIA EIRELI**

CNPJ: 31.075.299/0001-77

Endereço: Rua Um, nº 4646-B

Cidade: Cuiabá – MT

Telefone/Fax: (65) 3661-1700

e-mail: licitacao2@luzecia.net

Responsável: Carlos Bassan Hurtado Neto

CPF: 016.558.911-62

Insc. Estadual: 13.731.664-0

Bairro: Centro Sul

CEP: 78.020-000

RG: 1.577.292-6

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	11659	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA 50A 220V 5KA.	ELETRO MAR	UN	2,00	28,8700	57,74
10	20283	LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W, BULBO TUBULAR, SOQUETE E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 132 LM/W, VIDA MEDIANA PARA UM CICLO DE OPERAÇÃO DE 12H/ PARTIDA MÍNIMA DE 32.000 HORAS. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CONFORME NBR-IEC-662. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	EMPALU X SO22534	UN	100,00	22,3000	2.230,00
13	20291	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X16W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, THD MÁXIMO 10%, PERDA MÁXIMA DE 7,5% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE FLUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	MARGIR IUS PG-2X16-BIVOLT	UN	250,00	19,2700	4.817,50
14	20292	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X16W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, THD MÁXIMO 10%, PERDA MÁXIMA DE 15% DA POTÊNCIA	MARGIR IUS PG-1X16-BIVOLT	UN	100,00	16,2000	1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		DA LÂMPADA. FATOR DE FLUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.					
15	20294	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X32W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, THD MÁXIMO 10%, PERDA MÁXIMA DE 7,5% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE FLUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	MARGIR IUS PG-2X32-BIVOLT	UN	2.000,00	24,2500	48.500,00
26	35980	LUMINÁRIA INDUSTRIAL COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO, SOQUETE DE PORCELANA E-40 COM LENTE DE VIDRO PARA LÂMPADA DE 250/400W.	OLIVO	UN	10,00	37,4300	374,30
						Valor Total R\$	57.599,54

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018


MILENA CRISTINA FEUSER


Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ger. de Educ. e Cult. e
Ord. de Desp. Conf. Dec. nº. 084/18
E Sup. da Fundação Cultural conf. Dec. nº. 035/17

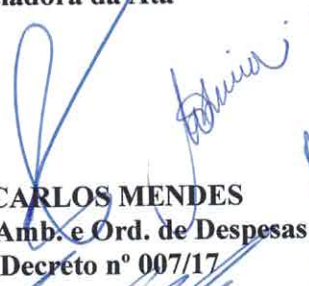

FERNANDO TADASHI KAMITANI

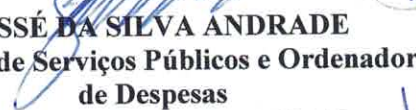
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciadora da Ata


ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Amb. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador
de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018

Marizelia M. Medeiros
MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018

Adriano José Silvério
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esp. e Lazer e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº. 095/2018

Ana Paula Krambeck Silva Rocha
ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17

Sérgio Henrique dos Santos
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 042/2018

Odair Rodrigues dos Santos
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018

CARLOS BASSAN HURTADO NETO
CPF 016.558.911-62
LUZ & CIA EIRELI
CNPJ 31.075.299/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 125/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 222/2018 – Processo nº. 389/2018**.

Nome da Empresa: CAMPOTEL MAT. DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.889.948/0001-42 Insc. Estadual: 28.386.021-9
Endereço: AV. Coronel Antonino, nº 1.159 Bairro: Coronel Antonino
Cidade: Campo Grande - MS CEP: 79.035-470
Telefone/Fax: (67) 3041-7771
e-mail: campotelms@campotelms.com.br
Responsável: Marciel José de Almeida
CPF: 027.916.801-28 RG: 1.598.937 SEJUSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2495	TEE SOLD. REDUÇÃO 32 X 25MM.	MULTILI T	UN	50,00	1,8000	90,00
3	4425	CURVA DE 45° SOLDAVEL 20MM	AMANC O	UN	50,00	1,4600	73,00
4	4614	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100 MM	MULTILI T	UN	50,00	18,9500	947,50
7	9550	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 100MM.	MULTILI T	UN	50,00	17,6200	881,00
16	20302	REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS DE 400W, 220V, 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS. PERDA CARACTERÍSTICA MENOR QUE 30W. ENROLAMENTO DE COBRE. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	IDEAL MOD. V. METALI CO	UN	150,00	107,2500	16.087,50
17	20318	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 50mm X 1. 1/2" NBR 5648	MULTILI T	UN	100,00	8,1800	818,00
20	23933	LUMINÁRIA COMERCIAL P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X32W, CORPO REFLETOR EM CHAPA FOSFOTIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, ALOJAMENTO PARA REATOR NA LATERAL DA LUMINÁRIA, SOQUETES G-13 NÃO APARENTES. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES.	ECP MOD. T8-S84	UN	200,00	74,1400	14.828,00
25	34765	LUMINÁRIA COMERCIAL P/	ECP	UN	100,00	46,6700	4.667,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X16W, CORPO REFLETOR EM CHAPA FOSFOTIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, ALOJAMENTO PARA REATOR NA LATERAL DA LUMINÁRIA, SOQUETES G-13 NÃO APARENTES. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES.	MOD T8-S84				
27	36543	Junção "T" Horizontal para eletrocalha, em Aço Zincado ou Galvanizado. Dimensões 50x50mm	BANDEIRANTES	UN	30,00	8,0000	240,00
28	36544	Junção Emenda "U" para eletrocalha, em Aço Zincado ou Galvanizado. Dimensões 50X50mm	BANDEIRANTES	UN	100,00	1,5000	150,00
29	36546	Curva Horizontal 90° para eletrocalha, em Aço Zincado ou Galvanizado. Dimensões 50X50mm	BANDEIRANTES	UN	20,00	8,0000	160,00
30	36547	Curva Vertical Externa 90° para eletrocalha, em Aço Zincado ou Galvanizado. Dimensões 50X50mm	BANDEIRANTES	UN	30,00	6,0000	180,00
31	36548	Sapata Interna Perfilado, Aço Zincado ou Galvanizado. Para Fixação Eletrocalha 50X50	BANDEIRANTES	UN	200,00	2,0000	400,00
34	36552	Cruzeta Horizontal 90° para eletrocalha, em Aço Zincado ou Galvanizado. Dimensões 50X50mm	BANDEIRANTES	UN	20,00	6,0000	120,00
41	37495	RELE FOTOCÉLULA BIVOLT 1000 WATTS	MAPRET RON	UN	2,00	10,4100	20,82

Valor Total R\$ 39.662,82

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018


MILENA CRISTINA FEUSER


Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ger. de Educ. e Cult. e
Ord. de Desp. Conf. Dec. nº. 084/18
E Sup. da Fundação Cultural conf. Dec. nº. 035/17


FERNANDO TADASHI KAMITANI

Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciadora da Ata

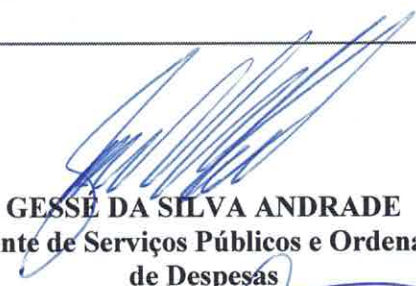

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Amb. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17



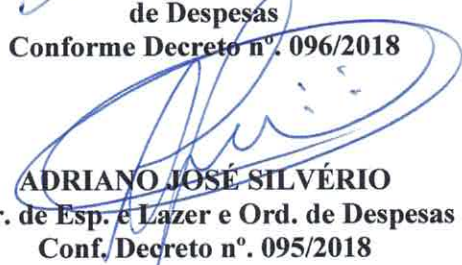
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17



GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador
de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esp. e Lazer e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº. 095/2018


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 042/2018


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018


MARCIEL JOSÉ DE ALMEIDA

CPF 027.916.801-28

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ 17.889.948/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 125/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 222/2018 – Processo nº. 389/2018**.

Nome da Empresa: SÃO JOSÉ TINTAS, MAT. DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ME
CNPJ: 10.345.725/0001-75 Insc. Estadual: 28.348.882-4
Endereço: Av. Campo Grande, nº 810 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-0001
e-mail: sãojosetintas@yahoo.com.br
Responsável: Marcelo Eduardo Hervatini
CPF: 803.366.559-91 RG: 4.956.415-5 SESP/PR


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	18087	COMPENSADO MARÍTIMO OU NAVAL 15MM. 2,20X1,60M.1ª LINHA.	CASCA	UN	30,00	220,0000	6.600,00
37	36711	TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 MT - 1ª LINHA	BRAST	UN	100,00	98,1600	9.816,00
38	37460	FITA MULTIUSO ALUMINIZADA PARA VEDAÇÃO 10cm X 10m	XS	RL	30,00	41,0000	1.230,00
43	37549	COMPENSADO MARÍTIMO OU NAVAL 10MM. 2,20X1,60M.1ª LINHA.	CASA	UN	30,00	220,0000	6.600,00


Valor Total R\$ 24.246,00


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018

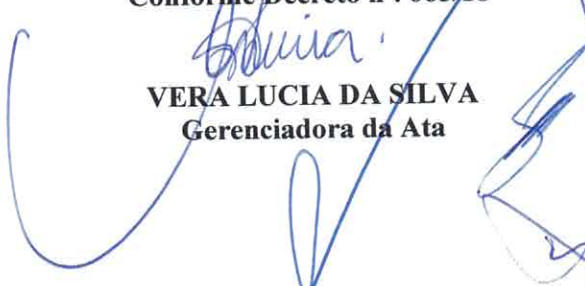

MILENA CRISTINA FEUSER
Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ger. de Educ. e Cult. e
Ord. de Desp. Conf. Dec. nº. 084/18
E Sup. da Fundação Cultural conf. Dec. nº. 035/17


FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18



VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciadora da Ata

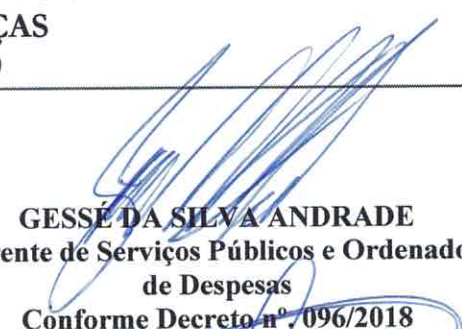

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Amb. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018



CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17


GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador
de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esp. e Lazer e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº. 095/2018


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 042/2018


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018


MARCELO EDUARDO HERVATINI
CPF 803.366.559-91

SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ME
CNPJ 10.345.725/0001-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 125/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 222/2018 – Processo nº. 389/2018.

Nome da Empresa: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.997.015/0001-92 Insc. Estadual: 28.357.602-2
Endereço: Rua Bahia, nº 1.369 Bairro: Vila Marman
Cidade: Campo Grande – MS CEP: 79.010-241
Telefone/Fax: (67) 3382-8282
e-mail: licitacaodiluz@hotmail.com
Responsável: Roberto César Lopes Carvalho
CPF: 845.778.431-53 RG: 845.458 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
40	37494	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA 50A 220V 5KA.	SOPRANO	UN	3,00	42,5000	127,50


Valor Total R\$ 127,50

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018


MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18

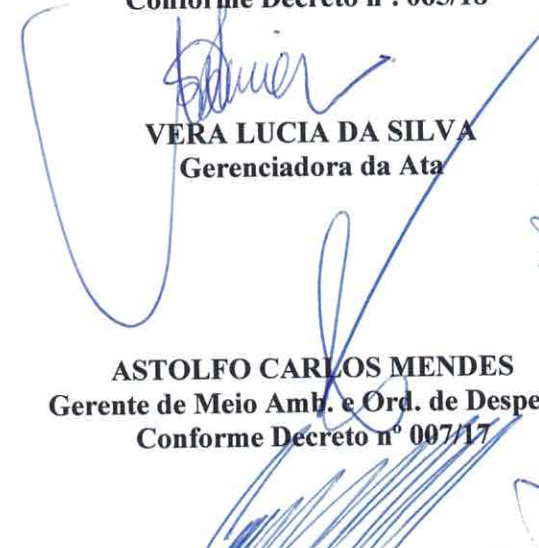

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Ger. de Educ. e Cult. e
Ord. de Desp. Conf. Dec. nº. 084/18
E Sup. da Fundação Cultural conf. Dec. nº. 035/17

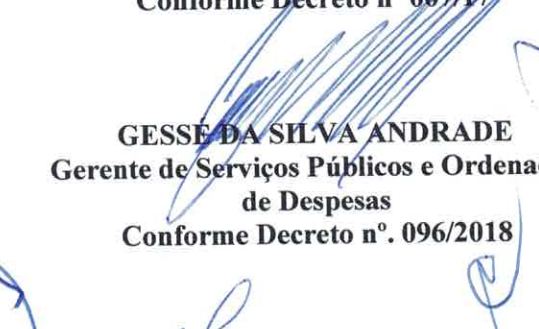

VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciadora da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI

Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17


ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Amb. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 007/17


CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 021/17



GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador
de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2018


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Ger. de Esp. e Lazer e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº. 095/2018

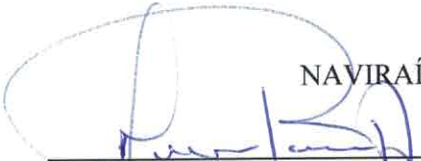

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ger. de Finanças e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 042/2018


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 06 / 12 / 2018


ROBERTO CÉSAR LOPES CARVALHO
CPF 845.778.431-53
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 11.997.015/0001-92

contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2C8C68A5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 223/2018

FO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 223/2018 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONCERTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado.

Naviraí - MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:51A63926

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

PROCESSO Nº. 360/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 204/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TELHAS METÁLICAS PARA ATENDER A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o item 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 123/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9B7CA399

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/2018

PROCESSO Nº. 389/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: DELVALLE MATERIAIS**

ELÉTRICOS LTDA - EPP, com os itens 002, 005, 018, 019, 021, 022, 023, 035, 039 e 042, totalizando o valor de R\$ 223.701,60 (duzentos e vinte e três mil setecentos e um reais e sessenta centavos), **LUZ & CIA EIRELI**, com os itens 008, 010, 013, 014, 015 e 026, totalizando o valor de R\$ 57.599,54 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, com os itens 001, 003, 004, 007, 016, 017, 020, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 034 e 041, totalizando o valor de R\$ 39.662,82 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), **SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ME**, com os itens 009, 037, 038 e 043, totalizando o valor de R\$ 24.246,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais), **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, com o item 040, totalizando o valor de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Os itens 006, 011 e 012 foram considerados **Desertos** e os itens 024, 032, 033 e 036, foram considerados **Fracassados**. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. 389/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 222/2018 – **Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 233/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. 389/2018 referente ao Pregão Presencial nº. 222/2018 – **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017; **Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017; **Claudia Avako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017; **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:34124E5B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

PROCESSO Nº. 389/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 222/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com os itens 002, 005, 018, 019, 021, 022, 023, 035, 039 e 042; **LUZ & CIA EIRELI**, com os itens 008, 010, 013, 014, 015 e 026; **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, com os itens 001, 003, 004, 007, 016, 017, 020, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 034 e 041; **SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - ME**, com os itens 009, 037, 038 e 043; **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, com o item 040. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 125/2018, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500,

Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 06 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:8A717A56

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 048/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:397/2018 – DISPENSA POR LIMITE:048/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTOR ELÉTRICO DO POÇO ARTESIANO RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A EMEF CÂNDIDO DE MARCO – PÓLO ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **EMPRESA VENCEDORA:** * VANRLEI VALERIO MARQUES - ME - CNPJ: 02.302.466/0001-77 - ITEM: 001 - VALOR TOTAL R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Recurso Orçamentário: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 3229).

Data da Ratificação: 06 de Dezembro de 2018

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 084/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A2968DFB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2018

PROCESSO Nº. 365/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com os itens 003, 004, 007 e 010, totalizando o valor de R\$ 3.203,60 (três mil duzentos e três reais e sessenta centavos); **SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP**, com os itens: 001, 006 e 008, totalizando o valor de R\$ 2.081,74 (dois mil oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) e **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com os itens: 002, 005, 009, 011, 012, 013, 014 e 015, totalizando o valor de R\$ 1.228,43 (um mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **365/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **208/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **365/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **208/2018** –

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,

Superintendente da Fundação Cultura e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto N.º 035/2017.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:161E8890

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura dos Contratos nº **408, 409, 410/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 365/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 208/2018. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 21.893.405/0001-76, SÃO JOSÉ TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP CNPJ 10.345.725/0001-75 E ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 06.977.215/0001-43.** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,

Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AE440338

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2018

PROCESSO Nº. 366/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 209/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, PARA SEREM UTILIZADOS NO LAVADOR DA GARAGEM MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. Empresa Vencedora: BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ: 03.442.776/0001-50**, com o item 001, 002 e 003, totalizando o valor de R\$ 21.660,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **366/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **209/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **366/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **209/2018** – **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 096/2018.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS,

Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto Nº. 089/2018

Naviraí – MS, 07 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:95353CD7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO